

Reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo Interbairros de passageiros, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, incisos XII e XLV, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Considerando que é atribuição do Município, na forma prevista no artigo 11, inciso X, da Lei Orgânica do Município, fixar os preços de tarifas públicas;

Considerando que a planilha de composição de custos, anexada no Processo nº 222802/2012, registra elevação dos custos dos permissionários responsáveis pelo transporte Interbairros, ofertados à população deste Município;

Considerando que a inflação do período medido pelos órgãos públicos aponta para índice elevado;

Considerando que o último reajuste autorizado, data de abril de 2011;



**DECRETA:**

Art.1º- É fixado em R\$ 2,00 (dois reais), o valor da tarifa a ser cobrado pelos permissionários do transporte coletivo Interbairros de passageiros do Município de Parnamirim.

Art.2º - Excetua-se desta determinação, somente o permissionário da linha nº. 06, no qual o valor da tarifa a ser cobrado é de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 5.596, de 01 de abril de 2011.



**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal